



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
Rua José Romão de Araújo Nº 205 - 1º Andar - Fones: 821-1200 e 821-1365 - Ramal 17
CEP 56.750 - C. G. C. 11.358.140/0001-52

LEI Nº 042/91.

Em, 18 de Junho de 1991.

EMENTA: Dispõe sobre a Nova Estrutura Administrativa Municipal de Santa Terezinha, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio
no a seguinte Lei:

CAPITULO I
DA ESTRUTURA

Art. 1º - A estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha, compõe-se dos seguintes Órgãos:

1. GABINETE DO PREFEITO
2. ASSESSORIA JURÍDICA
3. ASSESSORIA TÉCNICA
4. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 - 4.1 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
 - 4.1.1 - Divisão de Recursos Humanos
 - 4.1.2. - Divisão de Patrimônio
 - 4.1.3 - Divisão de Administração Geral
5. SECRETARIA DE FINANÇAS
 - 5.1 - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, RENDAS E CONTABILIDADE
 - 5.1.1 - Divisão de Rendas
 - 5.1.2 - Divisão Contábil
 - 5.1.3 - Divisão de Tesouraria
6. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
 - 6.1 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 - 6.1.1 - Divisão de Ensino
 - 6.2 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E DESPORTOS
 - 6.2.1 - Divisão de Cultura e Desportes.


JOÃO BATISTA MARTINS
Prefeito



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
Rua José Romão de Araújo Nº 205 - 1º Andar - Fones: 821-1200 e 821-1365 - Ramal 17
CEP 56.750 - C. G. C. 11.358.140/0001-52

7. SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

7.1 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

7.1.1 - Divisão de Saúde

7.2 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL

7.2.1. - Divisão de Ação Social

8. SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

8.1. - DEPARTAMENTO DE OBRAS E RODOVIAS

8.1.1 - Divisão de Obras

8.1.2 - Divisão de Rodovias

8.2 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO

8.2.1 - Divisão de Urbanismo

CAPITULO II

DA COMPETENCIA

Art. 2º - Os Órgãos da Administração Municipal têm por objetivo promover, de forma integrada, nas áreas das respectivas / competências, o planejamento, a promoção, a execução, a coordenação e o controle das funções municipais.

Art. 3º - As áreas de competência dos órgãos são definidas pelas seguintes atividades básicas:

I - GABINETE DO PREFEITO

- a) despacho do expediente afeto ao Prefeito;
- b) redação da correspondência;
- c) prestação de serviços de relações públicas e de assistência burocrática ao Prefeito.

II - ASSESSORIA JURÍDICA

- a) Assessoria ao Prefeito na elaboração de projetos, Decretos e demais atos administrativos;
- b) acionar a Justiça contra os devedores inadimplentes;


JOAO BATISTA MARTINS
Prefeito



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
Rua José Romão de Araújo Nº 205 - 1º Andar - Fones: 821-1200 e 821-1365 - Ramal 17
CEP 56.750 - C. G. C. 11.858.140/0001-52

c) assessoria Jurídica Geral.

III - ASSESSORIA TÉCNICA

a) assessoria técnica geral;

b) assessoramento, acompanhamento e orientação em programas de trabalho, inclusive na execução, avaliação e controle dos diversos // planos de trabalho.

4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

a) Administração de pessoal, material, patrimônio, protocolo, arquivo, transporte, oficinas, zeladoria e vigilância;

b) relação de atos administrativos;

5 - SECRETARIA DE FINANÇAS

a) - contabilização e guarda de valores;

b) - elaboração de orçamentos e prestação de / contas;

c) - Acompanhamento e controle da execução orçamentária.

6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

a) ensino;

b) divisão cultural;

c) incentivo e apoio às atividades esportivas;

d) recreação;

e) atividades extra-classes

f) assistência alimentar ao educando.

7 - SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

a) assistência médico-odontológica;

b) assistência social

c) auxílio e orientação às pessoas carentes.


JOÃO BATISTA MARTINS
Prefeito



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
Rua José Romão de Araújo Nº 205 - 1º Andar - Fones: 821-1200 e 821-1365 - Ramal 17
CEP 56.750 — C. G. C. 11.358.140/0001-52

3 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

- a) construção e conservação de obras municipais
- b) licenciamento e fiscalização de obras particulares;
- c) administração de mercados, açougues, matadouros e cemitérios;
- d) organização e fiscalização de feiras;
- e) iluminação e limpeza pública;
- f) construção e conservação de estradas e caminhos municipais integrantes do sistema rodoviário do município, bem como de obras complementares.

Art. 4º - A Estrutura Administrativa de que fala a presente Lei correspondente ao Organograma a mesma inclusa.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações constantes do Orçamento para o corrente exercício financeiro.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros a partir de 1º de junho do corrente ano.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Junho de 1991

João Batista Martins - Prefeito.

JOÃO BATISTA MARTINS

Prefeito

Prefeitura Municipal de Sta. Terezinha

11.358,140/0001-52

Rua José Romão de Araújo 205

CEP 56750

Santa Terezinha — PE




ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
 Rua José Romão de Araújo Nº 205 - 1º Andar - Fones: 821-1200 e 821-1365 - Ramal 17
 CEP 56.750 - C. G. C. 11.358.140/0001-52

A N E X O I

REFERÊNCIAS FINANCEIRAS A PARTIR DE 01 DE JUNHO DE 1991.

A = CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO:

<u>REFERÊNCIAS</u>	<u>VALORES EM CR\$</u>
R. F. 01.....	6.000,00
R. F. 02.....	8.000,00
R. F. 03.....	10.000,00
R. F. 04.....	12.000,00
R. F. 05.....	13.000,00
R. F. 06.....	14.000,00
R. F. 07.....	15.000,00
R. F. 08.....	17.000,00
R. F. 09.....	20.000,00
R. F. 10.....	21.000,00
R. F. 11.....	23.000,00
R. F. 12.....	24.000,00
R. F. 13.....	35.000,00
R. F. 14.....	70.000,00
R. F. 15.....	120.000,00
RFS. 01.....	62.000,00
RFS. 02.....	62.000,00
RFS. 03.....	92.000,00
RFE. 01.....	300,00 POR ALUNO
RFE. 02.....	200,00 POR AULA
RFE. 03.....	250,00 POR AULA
RFE. 04.....	300,00 POR AULA


 JOÃO BATISTA MARTINS
 Prefeito

A P R O V A D O
 EM, 17 / 06 / 1991

QUADRO DE CARGOS E SALÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTA TEREZINHA - (PE)


TABELA I

GRUPO OCUPACIONAL I

PESSOAL DE APOIO BÁSICO - PAB



<u>SÉRIE DE CLASSES</u>		<u>CLASSES</u>					
<u>DENOMINAÇÃO</u>	<u>CÓDIGO</u>	<u>DENOMINAÇÃO</u>	<u>CÓDIGO</u>	<u>Nº DE CARGOS</u>	<u>REF. FINANCEIRA</u>		<u>VENCIMENTO</u>
x de Serv. Gerais Básicos de Cargos 190	00	Aux. Serv. Gerais I	PAB 00.01	50	R. F.	01	6.00
	00	Aux. S _{erv.} Gerais II	PAB 00.02	10	R. F.	02	8.00
	00	Aux. Serv. Gerais III	PAB 00.03	70	R. F.	03	10.00
	00	Aux. Serv. Gerais IV	PAB 00.04	25	R. F.	04	12.00
	00	Aux. Serv. Gerais V	PAB 00.05	35	R. F.	06	14.00
Classe "A" Nº CARGOS 25	01	Ag. Seg. Pub. Munc.	PAB 01.01	25	R. F.	07	15.00
Classe "B" Nº CARGOS 30	02	Ag. Limp. Urbana	PAB 02.01	30	R. F.	09	20.00
Classe "C" Nº CARGOS 25	03	Autocendutores e artífices e Tec. Práticos	PAB 03.01	25	R. F.	12	24.00


 JOÃO BATISTA MARTINS
 Prefeito

APROVADO
 EM 17 / 06 / 1995

QUADRO DE CARGOS E SALÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTA TEREZINHA - (PE).


TABELA II

GRUPO OCUPACIONAL II

PESSOAL DE APOIO ADMINISTRATIVO - PAA



<u>SÉRIE DE CLASSES</u>		<u>CLASSES</u>		<u>Nº DE CARGOS</u>	<u>REF. FINANCEIRA</u>	<u>VENC.</u>
<u>DENOMINAÇÃO</u>	<u>CÓDIGO</u>	<u>DENOMINAÇÃO</u>	<u>CÓDIGO</u>			
x. de Serv. Administrativo DE CARGOS = 60.	00	Aux. Adm. I	PAA 00.01	10	R. F. 05	13.
	00	Aux. Adm. II	PAA 00.02	25	R. F. 06	14.
	00	Aux. Adm. III	PAA 00.03	10	R. F. 07	15.
	00	Aux. Adm. IV	PAA 00.04	15	R. F. 08	17.
ente de Administração DE CARGOS = 40.	01	Ag. Adm. I	PAA 01.01	15	R. F. 10	21.
	01	Ag. Adm. II	PAA 01.02	10	R. F. 11	23.
	01	Ag. Adm. III	PAA 01.03	15	R. F. 13	35.
ica "D" Nº DE CARGOS 08	02	Téc. Adm.	PAA 02.01	08	R. F. 14	70.
ica "E" Nº DE CARGOS 04	03	Assist. Adm.	PAA 03.01	04	R. F. 15	120.


JOÃO BATISTA MARTINS
 Prefeito

APROVADO
 EM 17/1/06/1991

QUADRO DE CARGOS E SALÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTA TEREZINHA - (PE).



TABELA III

GRUPO OCUPACIONAL III

PESSOAL DE SAÚDE - PS.

<u>SÉRIE DE CLASSES</u>		<u>CLASSES</u>				
<u>DENOMINAÇÃO</u>	<u>CÓDIGO</u>	<u>DENOMINAÇÃO</u>	<u>CÓDIGO</u>	<u>Nº DE CARGOS</u>	<u>REF. FINANCEIRA</u>	<u>VENCIMEN</u>
Agentes de Saúde DE CARGOS = 32	00	Ag. Aux. de Saúde I	PS 00.01	08	R. F. 05	13.000
	00	Ag. Aux. de Saúde II	PS 00.02	08	R. F. 06	14.000
	00	Aux. de Enfermagem	PS 00.03	08	R. F. 07	15.000
	00	Atendente de Enf.	PS 00.04	08	R. F. 08	17.000
Profissionais de nível superior. DE CARGOS = 12.	01	Veterinário	PS 00.01	04	R. F. S. 01	62.000
	01	Odontólogo	PS 00.02	04	R. F. S. 02	62.000
	01	Médico	PS 00.03	04	R. F. S. 03	92.000

JOÃO BATISTA MARTINS
Prefeito

APROVADO
EM, 17/06/1991

QUADRO DE CARGOS E SALÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

DE SANTA TEREZINHA - (PE).

TABELA IV.

GRUPO OCUPACIONAL IV

PESSOAL DE EDUCAÇÃO - PE



<u>SÉRIE DE CLASSES</u>		<u>CLASSES</u>				
<u>DENOMINAÇÃO</u>	<u>CÓDIGO</u>	<u>DENOMINAÇÃO</u>	<u>CÓDIGO</u>	<u>Nº DE CARGOS</u>	<u>REF. FINANCE</u>	<u>VENCIMENTOS</u>
Professor de 1º Grau 1ª	00	Profº 1º Grau S/hab.	PE 00.01	60	R. F. E. 01	300,00 P/aluno
base Nº DE CARGOS = 150	00	Profº 1º Grau C/hab.	PE 00.02	90	R. F. E. 06	15.000,00
Profº de 1º e 2º Graus	01	Profº 1º e 2º G.S/Hab.	PE 01.01	44	R. F. E. 02	200,00 P / aula
Nº DE CARGOS = 75	01	Profº 1º e 2º G. Est.	PE 01.02	16	R. F. E. 03	250,00 P / aula
	01	Profº 1º e 2º G.C/Hab.	PE 01.03	15	R. F. E. 04	300,00 P / aula



JOÃO BATISTA MARTINS
Prefeito

A P R O V O
EM, 17 / 04 / 1991

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

ORGANOGRAMA

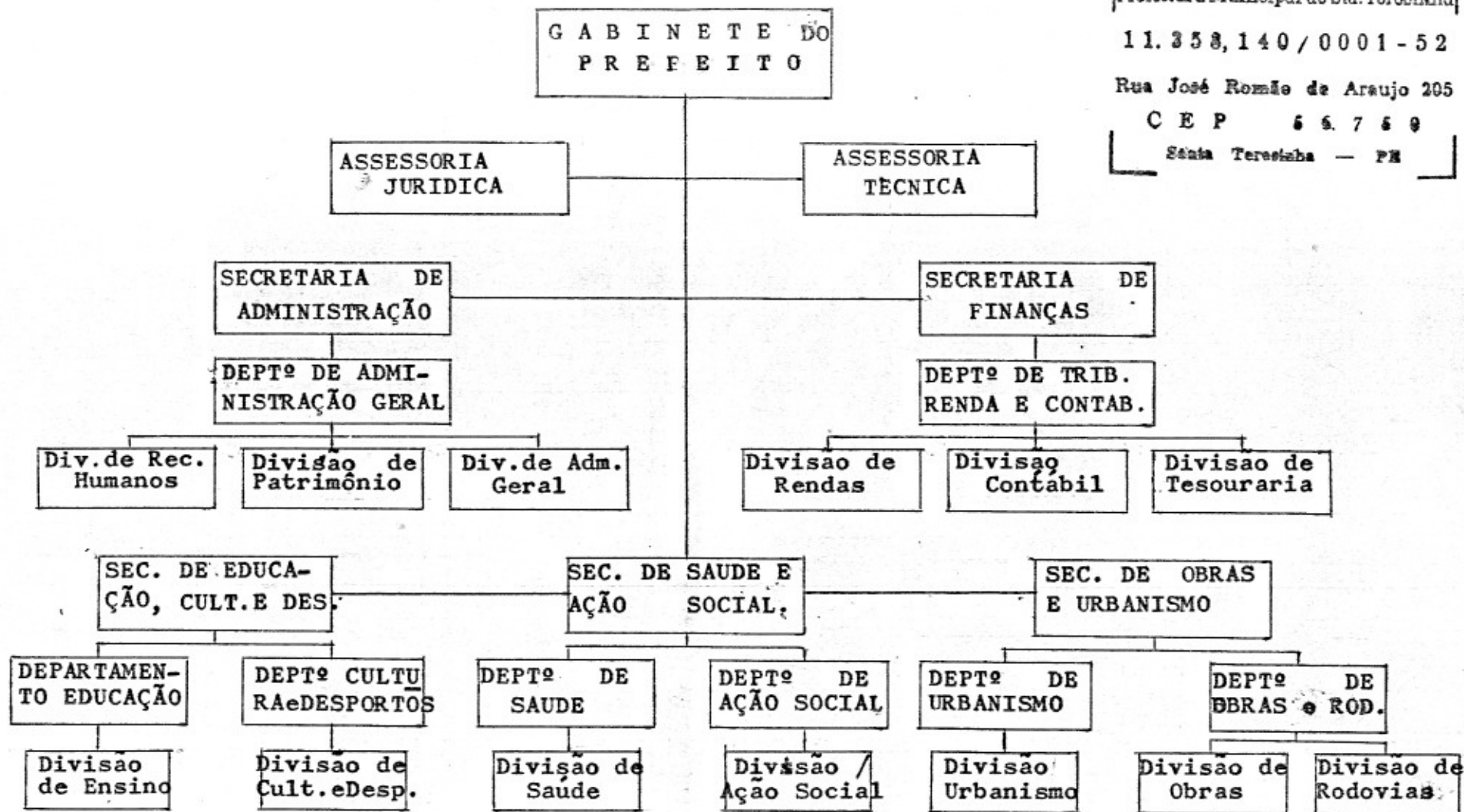
Prefeitura Municipal de Sta. Teresinha

11.358,140/0001-52

Rua José Romão de Araujo 205

CEP 66.759

Santa Teresinha - PE



APROVADO

EM 17 / 06 / 1991